



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI MUNICIPAL Nº 1099 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

“Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública a CASA SÃO VICENTE DE PAULO, Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, e dá outras providências”.

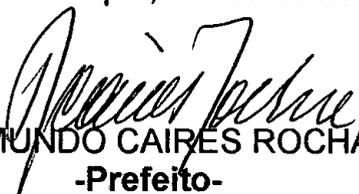
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Paulo Afonso, a **CASA DE REPOUSO SÃO VICENTE DE PAULO** (Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo), fundada em 18/12/1983.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de novembro de 2007.


RAIMUNDO CAIRES ROCHA
-Prefeito-

publicado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA

EM 19 11 2007

GABINETE DO PREFEITO.

Heliana Sandi